



PORTARIA Nº 008/2011

“Classifica as Unidades Escolares de Grande e Médio Porte e reorganiza os Núcleos das Escolas de Pequeno Porte”.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar como Unidades Escolares de Grande Porte as escolas com quantidade de alunos a partir de 300, tendo como base a matrícula e o Censo Escolar anual.

Parágrafo Único – Serão consideradas Unidades Escolares de Grande Porte:

- I** - ESCOLA MUNICIPAL ÉRICO SOFIA BRANDÃO
Av. Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro – CÓDIGO INEP: 29090032
- II** - CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO
Av. Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro – CÓDIGO INEP: 29435463
- III** – ESCOLA MUNICIPAL LEÔNCIO HORÁCIO DE ALMEIDA
Rua José Alves de Almeida, S/N, Povoado de Guaribas CÓDIGO INEP: 29090083

Art. 2º - Classificar como Unidades Escolares de Médio Porte as escolas com um número de alunos igual ou maior que 100, e menor que 300, tendo como base a matrícula e o Censo Escolar anual.

Parágrafo Único – Será considerada Unidade Escolar de Médio Porte:

- I** – ESCOLA VITOR BEZERRA LOLA
Rua do Conselho, S/N, Centro – CÓDIGO INEP: 29090024



Art. 3º - As escolas com um número de alunos inferior a 100, tendo como base a matrícula e o Censo Escolar anual, serão consideradas Unidades Escolares de Pequeno Porte e constituirão Núcleos Escolares organizados da forma que segue:

§ 1º - Núcleo Escolar 01:

- I – PRÉDIO ESCOLAR ANSELMO JOSÉ DE CARVALHO**
Comunidade de Cabeça do Boi – CÓDIGO INEP: 29090261
- II – PRÉDIO ESCOLAR ÁUREO HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Comunidade de Soledade – CÓDIGO INEP: 29090105
- III – GRUPO ESCOLAR ARISTIDES JOSÉ DE FREITAS**
Comunidade de Ariri – CÓDIGO INEP: 29090040
- IV – PRÉDIO ESCOLAR OLAVO ALVES DE SOUZA**
Comunidade de Cajueiro – CÓDIGO INEP: 29090288
- V – PRÉDIO ESCOLAR JOSÉ DA SILVA CORREIA**
Comunidade de Queimadinha – CÓDIGO INEP: 29090237
- VI – PRÉDIO ESCOLAR FIRMES TELES DE MENEZES**
Comunidade de Caldeirão – CÓDIGO INEP: 29090172
- VII – PRÉDIO ESCOLAR PROFESSORA HÉLIA MARIA BRANDÃO**
Comunidade de Roçado – CÓDIGO INEP: 29090326
- VIII – PRÉDIO ESCOLAR RÔMULO GALVÃO**
Comunidade de Gameleira – CÓDIGO INEP: 29090318

§ 2º - Núcleo Escolar 02:

- I – PRÉDIO ESCOLAR ELÓI CAETANO DA SILVA**
Comunidade de Massapê – CÓDIGO INEP: 29090156
- II – PRÉDIO ESCOLAR MARIA JOSÉ SILVEIRA**
Travessa Petronílio Alves, S/N, Povoado de Guaribas CÓDIGO INEP: 29090261
- III – CRECHE-ESCOLA ASSOCIAÇÃO CRESCER RESGATANDO VIDAS**
Rua Capitão José Marques, nº 31, Centro – CÓDIGO INEP: 29917727



§ 3º - Núcleo Escolar 03:

- I – PRÉDIO ESCOLAR MANOEL DO PATROCÍNIO**
Comunidade de Caraíbas – CÓDIGO INEP: 29090245
- II – PRÉDIO ESCOLAR PRESIDENTE MÉDICI**
Comunidade de Paraíso – CÓDIGO INEP: 29090300
- III – PRÉDIO ESCOLAR GALDINO CAMILO ALVES**
Povoado de Areia – CÓDIGO INEP: 29090180
- IV – PRÉDIO ESCOLAR ORLANDO CARNEIRO**
Povoado de Areia – CÓDIGO INEP: 29090296

§ 4º - Núcleo Escolar 04:

- I – PRÉDIO ESCOLAR BERNARDINO ROSÁRIO DA SILVA**
Comunidade de Genipapo – CÓDIGO INEP: 29090113
- II – PRÉDIO ESCOLAR CAPITÃO DOMINGOS MARQUES**
Comunidade de Candialinho – CÓDIGO INEP: 29090121
- III – PRÉDIO ESCOLAR EVANGELISTA BEATO BISPO**
Comunidade de Brejo – CÓDIGO INEP: 29090164
- IV – ESCOLA FELIPE DOS SANTOS COSTA**
Comunidade de Boa Esperança – CÓDIGO INEP: 29089980
- V – PRÉDIO ESCOLAR CORONEL MANOEL MOREIRA BASTOS**
Comunidade de Santa Clara – CÓDIGO INEP: 29090253
- VI – PRÉDIO ESCOLAR CEZÁRIO BOAVENTURA JESUS**
Comunidade de Tapera – CÓDIGO INEP: 29090075
- VII – PRÉDIO ESCOLAR AMÂNCIO FERREIRA DE ASSIS**
Comunidade de Chapada – CÓDIGO INEP: 29090091
- VIII – PRÉDIO ESCOLAR MODESTO CAMILO ALVES**
Comunidade de Carro Quebrado – CÓDIGO INEP: 29090270



§ 5º - Núcleo Escolar 05:

- I – ESCOLA OVÍDIO BALBINO DE ALMEIDA
Comunidade de Lage – CÓDIGO INEP: 29387086
- II – PRÉDIO ESCOLAR DÉCIO AGRÁRIO CARVALHO
Comunidade de Jacobina – CÓDIGO INEP: 29090130
- III – PRÉDIO ESCOLAR SÃO JOSÉ
Comunidade de Cajá – CÓDIGO INEP: 29090334
- IV – PRÉDIO ESCOLAR JOÃO MARTINS BRANDÃO
Comunidade de Cavaleiro – CÓDIGO INEP: 29090202
- V – PRÉDIO ESCOLAR JOÃO MIRANDA FIGUEREDO
Comunidade de Riachão – CÓDIGO INEP: 29090210

Art. 4º - Entre as Escolas Nucleadas, estão **paralisadas**, por falta de demanda para a matrícula escolar:

- I – PRÉDIO ESCOLAR FIRMES TELES DE MENEZES
- II – PRÉDIO ESCOLAR RÔMULO GALVÃO
- III – PRÉDIO ESCOLAR JOÃO MIRANDA FIGUEREDO

Art. 5º - Entre as Escolas Nucleadas, passam à condição de **desativadas**, por constante falta de demanda para a matrícula escolar:

- I – PRÉDIO ESCOLAR ANSELMO JOSÉ DE CARVALHO
- II – PRÉDIO ESCOLAR MODESTO CAMILO ALVES

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos com vigência a partir do dia 28 de fevereiro de 2011.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA,
EM 31 DE MARÇO DE 2011. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Educação
Decreto 028/2009